

CONDIÇÕES DA CAMPANHA “INVISTA E GANHE SOFISA DIRETO”

1. O presente regulamento trata das condições da Campanha “Invista e Ganhe Sofisa Direto” (“Campanha”). A Campanha permite que os clientes do Sofisa Direto (“Clientes”), observados os critérios adiante descritos, recebam bônus a partir de R\$50,00 (cinquenta reais) no formato de Certificado de Depósito Bancário (“CDB”) com liquidez diária, decorrentes de investimentos em produtos de renda fixa, exclusivamente em Letras de Crédito do Agronegócio (LCA) e Letras de Crédito Imobiliário (LCI), com valor mínimo de R\$1.000,00 (um mil reais) e prazo de liquidez igual ou superior a 9 (nove) meses.

1.1- O Programa é desenvolvido pelo Sofisa Direto, divisão online do Banco Sofisa S.A., instituição financeira com sede na Alameda Santos, 1496, São Paulo/SP, CEP 01418-100, inscrito no CNPJ/ME sob o número 60.889.128/0001-80, para estimular o investimento em produtos de renda fixa oferecidos pelo Sofisa Direto.

2- Para receber a bonificação, os Clientes do Sofisa Direto devem ser titulares de uma conta corrente ativa no Sofisa Direto há, no mínimo, 2 (dois) meses. Compreende-se como conta corrente ativa aquela que não estiver suspensa ou bloqueada ao seu titular no momento da realização do investimento.

3- Os Cliente poderão realizar quantos investimentos desejarem, mas receberão apenas 1 bonificação por conta corrente ativa.

4. A Campanha será elegível para os clientes Sofisa Direto que realizarem investimentos no valor mínimo de R\$1.000,00 (um mil reais), exclusivamente em Letras de Crédito do Agronegócio (LCA) e Letras de Crédito Imobiliário (LCI), com prazo de liquidez igual ou superior a 9 (nove) meses.

4.1. Não são elegíveis à Campanha os investimentos realizados em produtos financeiros que não sejam Letras de Crédito Imobiliário (LCI) ou Letras de Crédito do Agronegócio (LCA). Ficam excluídos, portanto, investimentos em Letras de Câmbio, Fundos de Investimento, CDBs (Certificados de Depósito Bancário), Tesouro Direto, Debêntures, CRIs/CRAs (Certificados de Recebíveis Imobiliários/Agrícolas), ações, previdência privada, entre outros produtos que não se enquadrem como LCI ou LCA.

5- O bônus será concedido aos Clientes a partir de R\$ 50,00 (cinquenta reais), desde que os Clientes invistam, no mínimo, R\$ 1.000,00 (um mil reais) até o último dia da Campanha, conforme os critérios estabelecidos na Tabela constante do item 6.1 deste Regulamento.

6- A bonificação será disponibilizada aos Clientes até 31/10/2025, após a apuração e validação dos critérios de participação da Campanha pelo Sofisa Direto.

6.1- O valor do bônus será apurado conforme os critérios abaixo:

| O cliente que investir: | Bonificação |
|-----------------------------------|-------------|
| Entre R\$1.000,00 a R\$9.999,99 | R\$50,00 |
| Entre R\$10.000,00 a R\$19.999,99 | R\$75,00 |
| Entre R\$20.000,00 a R\$29.999,99 | R\$100,00 |
| Entre R\$30.000,00 a R\$39.999,99 | R\$125,00 |
| Entre R\$40.000,00 a R\$49.999,99 | R\$150,00 |
| R\$50.000,00 ou mais | R\$200,00 |

6.2- A bonificação concedida pelo Sofisa Direto será por meio de um CDB de Liquidez Diária com prazo de vencimento de 03 (três) anos junto ao Sofisa Direto. Ao participar da Campanha, o Cliente outorga ao Sofisa Direto os poderes necessários para que seja formalizado o CDB, inclusive podendo realizar a movimentação de recursos, a aplicação e o seu registro nos órgãos necessários, de acordo com o melhor entendimento do Sofisa Direto.

6.3- Não é permitida a conversão da bonificação em dinheiro em espécie.

6.4- O Cliente ao participar da Campanha, desde já autoriza o Sofisa Direto, em caráter irrevogável e irretroatável, a realizar o débito de sua conta no montante equivalente à bonificação recebida, na hipótese de constatação de alguma irregularidade no âmbito da Campanha. Sem prejuízo da presente autorização, o Cliente fica ciente que o Sofisa Direto poderá utilizar todo e qualquer mecanismo de cobrança em face do Cliente, inclusive com a inscrição do cliente em cadastros de proteção de crédito e a adoção de meios extrajudiciais ou judiciais de cobrança.

6.5- Se a conta corrente estiver com saldo negativo, o bônus amortizará e/ou liquidará o débito, não sendo disponibilizado o bônus na forma de CDB.

6.6- O Sofisa Direto comunicará aos Clientes por meio eletrônico, podendo ser por e-mail, SMS, push ou outro meio eleito pelo Sofisa, quando houver recebimento de bônus disponível para utilização.

6.7- A bonificação concedida no âmbito da Campanha é pessoal e intransferível, somente podendo ser utilizada pelo Cliente.

6.8- O Sofisa Direto não se responsabiliza por qualquer despesa que o recebimento da bonificação possa acarretar, especialmente aqueles decorrentes de obrigações tributárias, as quais serão suportados pelo contribuinte previsto na legislação aplicável.

7- A Campanha possui vigência entre os dias 15/09/2025 a 19/09/2025.

7.1- O Sofisa Direto poderá alterar o prazo e as condições da Campanha a qualquer momento, a seu exclusivo critério.

7.2- Os Investimentos realizados após o encerramento da Campanha não geram direito ao recebimento da bonificação aqui prevista.

7.3- As condições da Campanha estão sujeitas ao cancelamento ou alterações determinadas por autoridades governamentais, sem prévio aviso. Se, por alguma razão legal ou proibição decorrente de alterações legislativas ou regulamentação governamental, a Campanha não puder ter continuidade ou a bonificação ser concedida, fica o Sofisa Direto isento de responsabilidade.

8 - Todas as regras, procedimentos e informações adicionais relacionadas a Campanha serão disponibilizados pelo Sofisa Direto em sua página na internet, redes sociais, e-mail, aplicativo Sofisa Direto (App) ou outro meio eletrônico utilizado pelo Sofisa Direto. Caberá ao Sofisa Direto a resolução dos casos omissos e dúvidas decorrentes do presente regulamento.

8.1- O Sofisa Direto não se responsabiliza por quaisquer informações relacionadas a Campanha realizadas por terceiros ou que não sejam realizadas por canais próprios do Sofisa Direto.

8.2- O Sofisa Direto refuta qualquer informação relacionada a Campanha que: (i) dê garantias sobre concessão de crédito, oferecimento de outros produtos ou serviços bancários e/ou facilidade de abertura de conta corrente; (ii) contenha informações sobre produtos comercializados pelo Sofisa Direto; (iii) faça anúncio sobre a venda ou distribuição de benefícios, exceto os expressamente previstos neste regulamento; e, (iv) contenha qualquer fator de sorte ou envolva a participação em sorteio para recebimento da bonificação disponibilizada pelo Sofisa Direto, não sendo aplicável a Lei nº 5.768/71 e o Decreto nº 70.951/72.

9- Sem prejuízo de outras disposições na presente Campanha e de outros documentos celebrados com o Sofisa Direto, o Sofisa Direto poderá cancelar a participação do Cliente na Campanha se for constatada, a qualquer momento: (i) irregularidade no cumprimento do presente regulamento ou dos objetivos da Campanha; (ii) prática de fraude; (iii) inadimplência contratual junto ao Sofisa Direto; e (iv) divulgação de qualquer outro benefício que não os expressamente previstos neste regulamento.

10- O Sofisa Direto não se responsabiliza caso o Cliente tenha problema de conexão com a página www.sofisadireto.com.br, com o aplicativo Sofisa Direto ou com o hotsite da Campanha. O Cliente possui expressa ciência que poderão ocorrer eventos que tornem indisponível a realização de investimento ou outra forma de impedimento de caráter técnico, as quais não acarretarão qualquer dever de indenizar por parte do Sofisa Direto.

10.1- O Cliente fica expressamente ciente que para a realização da Campanha serão coletados o nome, telefone e outros dados, os quais poderão ser tratados pelo Sofisa Direto de acordo com a sua Política de Privacidade e no legítimo interesse do Sofisa Direto. Os dados coletados estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas pelo Sofisa Direto.

11 – Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo-Capital, para resolver qualquer dúvida decorrente deste regulamento, de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.